

PORTARIA-TJ - 23172023
Código de validação: 147A7804C1

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO, Titular da 1ª Vara de São Mateus do Maranhão, no exercício da Direção do Fórum de Justiça, nos usos e atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO que a 2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão está atualmente ocupando o ambiente do Salão do Júri, não oferecendo o conforto e estrutura adequados ao bom atendimento do público, além de obstar o seu uso para as Sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a necessidade de reforma e adaptação do prédio do Fórum de Justiça da Comarca de São Mateus do Maranhão, a fim de acomodar a 2ª Vara dentro do prédio principal;

CONSIDERANDO o OFC-DENG-132023, que informa a prorrogação do período de 20 de maio a 20 de junho para as atividades de reforma e readequação do Fórum de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir saúde e integridade física dos servidores, Advogados, Magistrados e do público em geral, e bem ainda dos bens móveis;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o atendimento e atividades presenciais da 1ª Vara de São Mateus do Maranhão, no período de 20 de maio a 20 de junho de 2023.

Art. 2º. Durante o período da suspensão, os servidores da 1ª Vara de São Mateus do Maranhão permanecerão em regime de trabalho remoto, mantendo-se apenas um servidor por turno, em escala de revezamento, para a prática de atos de secretaria que exijam a presença física imprescindível e para uso dos Oficiais de Justiça, em ambiente adaptado provisoriamente nas instalações da Sala da OAB.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º. O atendimento ao público em geral e aos profissionais da área jurídica serão realizados, preferencialmente, pelo e-mail institucional da Comarca <vara1_smm@tjma.jus.br></vara1_smm@tjma.jus.br>, pelo Balcão Virtual, através do link: (senha: balcao1234) e pelo WhatsApp (99) 98407-3348.

Art. 4º. As audiências designadas para o período de suspensão serão realizadas de forma virtual através do link <<https://vc.tjma.jus.br/vara1smmsala01>> (senha de acesso: tjma1234), disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, constante nos autos respectivos.

Art. 5º. A 2ª Vara de São Mateus do Maranhão continuará com expediente e atendimento presencial, salvo possibilidade de suspensão futura, a depender do cronograma de obras da Diretoria de Engenharia, ou caso os serviços impliquem em risco à saúde dos servidores e do público em geral.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Promotoria de Justiça de São Mateus do Maranhão, à OAB/MA, à Defensoria Pública Estadual por seu núcleo local, à Delegacia de Polícia Civil local, ao Prefeito Municipal e ao 23º BPM.

Art. 7º. A Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão deverá providenciar a liberação do registro de ponto dos servidores da 1ª Vara desta Comarca, no período designado no art. 1º desta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o devido envio à Presidência e Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, para conhecimento e registro.

Dê-se ciência. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se. São Mateus do Maranhão, 22 de maio de 2023.

AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO
Diretor do Fórum da Comarca de São Mateus do Maranhão - Intermediária
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 185678

Documento assinado. SÃO MATEUS, 22/05/2023 09:02 (AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO)

